

4.2.10. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.3. ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

4.3.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

4.3.2. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.3.3. examinar a regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4.3.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.3.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

4.3.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do decreto em questão; e

4.3.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do decreto em questão, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4.4. ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23 do decreto em questão.

5. Conforme Art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, sendo os prazos e os métodos para a realização dos respectivos termos definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Determino a estrita observância do rito descrito no art. 140 da Lei Nº 14.133/21, para realização do recebimento do objeto do contrato.

"Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

7. O gestor e os fiscal do contrato devem atuar de forma conjunta e complementar para o desempenho do acompanhamento da execução do contrato. É importante que suas obrigações estejam estabelecidas de forma clara, de modo a evitar a sobrecarga de uma das partes ou até mesmo a negligência quanto a alguma rotina essencial.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 4 - CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 188_60/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE ÁREA METROPOLITANA QUATRO – CPA/M-4
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188-60/2026

O Dirigente da UGE 180188 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos para a UIS do

CPA/M-4. A sessão pública ocorrerá no dia **03/09/2026, às 08h00**, por meio do portal Compras.Gov; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. O Comando de Área Metropolitana Quatro – CPA/M-4 é o órgão responsável pela condução do processo licitatório.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 9 - CAPITAL

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 180223/046/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA NOVE
UASG 180223

Extrato da Dispensa de Licitação nº 46/2026.

Processo nº 057.00396921/2026-31

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: CAFÉ

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo Departamento de Suporte Administrativo do CPA-M9 (CPA/M9- UGE 180.223).

Contratada: JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREI - CNPJ:

54.087978/0001-61 Valor: R\$ 33.263,50 (trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) .

Nota de Empenho nº2026NE00522 emitida em: 18/08/2026.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2026;

Fonte: 175930039– TESOURO;

Ptres: 180.402;

Elemento de Despesa: 339030-10

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 180160263/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR CINCO

UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180160

PREGÃO ELETRÔNICO/LICITAÇÃO Nº 180160-263/2026.

Processo Administrativo Nº 20260455514

DATA DA LICITAÇÃO: 02/09/2026 às 09:00hs.

ID PNCP: 4637780000127-1-003478/2026.

LINK: https://pncp.gov.br

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, por meio do(a) Comando de Policiamento do Interior Cinco – CPI-5 (USAG 180160) sediado(a) na Avenida dos Estudantes, 1980, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO CPI-5, na cidade de São José do Rio Preto/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida **em item único contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos**, conforme definido no Termo de Referência.

Será utilizado critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 261/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR CINCO

UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180160

PREGÃO ELETRÔNICO/LICITAÇÃO Nº 90092/2026 (interno)

PNCP: 4637780000127-1-003502/2026 (EDITAL nº 261/2026)

Processo SEI 057.00235202/2026-44 – PROC 20260453520

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 03/09/2026 às 09:00hs

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, por meio do(a) Comando de Policiamento do Interior Cinco – CPI-5 (USAG 180160) sediado(a) na Avenida dos Estudantes, 1980, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *Contratação de serviço de reforma predial para o 1º Gp/PM da 2ª Cia/PM do 16º BPM/1 – município de Vitória Brasil* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida um único item, conforme definido no Termo de Referência.

Anexo(s):

[EDITAL.pdf](#)

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 6 - SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90022/2026, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Acha-se aberta no Comando de Policiamento do Interior Seis, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **90022/2026** referente ao Processo nº **20260439023 (057.00263696/2026-57)**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios para o efetivo do 14º BPM/1 e Cias subordinadas**, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado Compras.gov.br, cuja abertura está marcada para o dia **01/09/2026 às 08h00**.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de *19/08/2026*, o site www.pnnp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.enegociospublicos.com.br

Anexo(s):

[11 - EDITAL.pdf](#)

COMUNICADO

Considerando o afastamento regulamentar do Senhor Coronel PM FÁBIO ANTUNES POSSATO no período de 17 a 19/08/2026, assumiu a função de Dirigente da UGE 180154 (CPI-6), o Senhor Tenente Coronel PM FERNANDO SÉRIO VITÓRIO, CPF 175.496.998-44, RG 27.815.168-1.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 180362-207/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

UGE180362

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180362-207/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90061/2026

(Processo Administrativo SEI nº 057.00409351/2026-56)

Data da sessão: 02/09/2026

Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: unitário.

Torna-se público que o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do **COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE**, sediado na Rua Américo Vespúcio, 438, Bairro Algodão – Piracicaba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

O objeto do presente licitação é aquisição de materiais de consumo (sacos de lixo e recipientes para lixo) para atender as demandas do Comando de Policiamento do Interior Nove e de suas Unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Anexo(s):

[EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180362-207 2026.pdf](#)

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 94/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo SEI nº: 057.00402553/2026-77

Contrato nº: 2026NE00184

Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Administração do Corpo de Bombeiros, UGE 180199.

Contratada: BRISAMAX COMERCIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.504.692/0001-82.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 5 (CINCO) EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADOS NO 7º ANDAR DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, MONTAGEM, TESTES OPERACIONAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO REESTABELECIMENTO DA EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS.

Modalidade/Procedimento: Dispensa nº 94/2026.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Valor total: R\$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais)

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 18AGO26 a 17SET26.

Data da assinatura: 18AGO26.

Parecer jurídico: Parecer Referencial CJ/PM nº 01/2024; COTA CJ/PM nº 46-2026

RENAN SOUZA

Cap PM Ch Seção Contratos

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

13º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DISPENSA Nº DESPACHO DO DIRIGENTE Nº 13GB-067/905/26, DE 13 DE AGOSTO DE 2026